PROJETO DE LEI Nº14/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 8.550 DE 28 DE JANEIRO DE 2014 QUE INSTITUI NORMAS DE PROTEÇÃO E ESTÍMULO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso VII:

> "Art. 5º.
> VII- Livro do Tombamento dos Campos de Futebol de Várzea/Amador;"

Art.2º Fica acrescentado o artigo 11-A à Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014:

> "Art. 11-A. O Tombamento dos Campos de Futebol de Várzea/Amador objetiva a realização de ações de valorização e proteção sociocultural do futebol amador no âmbito do Município de Salvador, compreendendo o espaço utilizado para a sua prática como de valor histórico e cultural."

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de janeiro de 2020.

.
MARTA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar a cultura e a história dos espaços de socialização comunitários que funcionam como campos de futebol de várzea ou amador de Salvador.

Trazemos que é dever do município apoiar e incentivar as práticas esportivas, formais e não formais, como direito de todos, e o lazer como forma de integração social. É evidente a concepção do futebol como um fenômeno cultural, daí a necessidade de instrumentos de proteção da prática, em especial de seus campos.

Ressaltamos aqui o exemplo do tombamento do Parque do Povo, uma área de 150.000 metros vinculada à trajetória do futebol de várzea em São Paulo há noventa anos.

No artigo *Futebol de várzea é patrimônio?,* o historiador Raphael Rajão Ribeiro , assim se manifestou acerca da realidade do futebol amador em Belo Horizonte:

> Foi com base nessa nova metodologia que se propôs o desenvolvimento do Inventário do Futebol Amador em Belo Horizonte. O levantamento de dados sobre os campos e as entidades apontou para a constituição de uma cultura esportiva popular que articula um circuito próprio dessa vertente da modalidade; formas específicas de organização do jogo; vínculos comunitários e territoriais, os quais foram construídos na experiência da cidade.
>
> As aproximações entre o futebol de várzea de Belo Horizonte e a trajetória da cidade, especialmente de suas regiões periféricas configuram o seu valor como referencial de pertencimento e identidade com a capital mineira e seus territórios, o que leva à indicação dessa modalidade esportiva como um patrimônio cultural local. Ao acompanhar o desenvolvimento da prática foi possível perceber sua capacidade de adaptação às transformações do meio urbano. https://www.ludopedio.com.br/arquibancada/futebol-de-varzea-e-patrimonio/

Os campos de várzea/amador tem valor imensurável para a cultura de nosso município. Acompanhamos a grande quantidade de campos de várzea que Salvador possuía, uma realidade distante da de hoje, o que nos impõe, no mínimo, a preservação dos que ainda restam para manter viva essa cultura. Ante o exposto, conto com o apoio de meus pares na aprovação deste projeto, que considero de alta relevância social.

Salvador, 22 de agosto de 2019.



MARTA RODRIGUES